

**ATA NÚMERO 23 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**-----

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 23 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Nelson Fernando Vargas Macedo, Isabel Cristina da Costa Nunes, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart. ----- Secretariou a reunião a Assistente Técnica, Cláudia Isabel Cardoso Leal. ----- Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

Não foram colocadas questões no período antes da ordem do dia. -----

**ORDEM DO DIA**

**1. Resumo diário da tesouraria;** -----

Foi presente à reunião o Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades – 617.681,87€ -----

Operações Orçamentais – 617.681,87€ -----

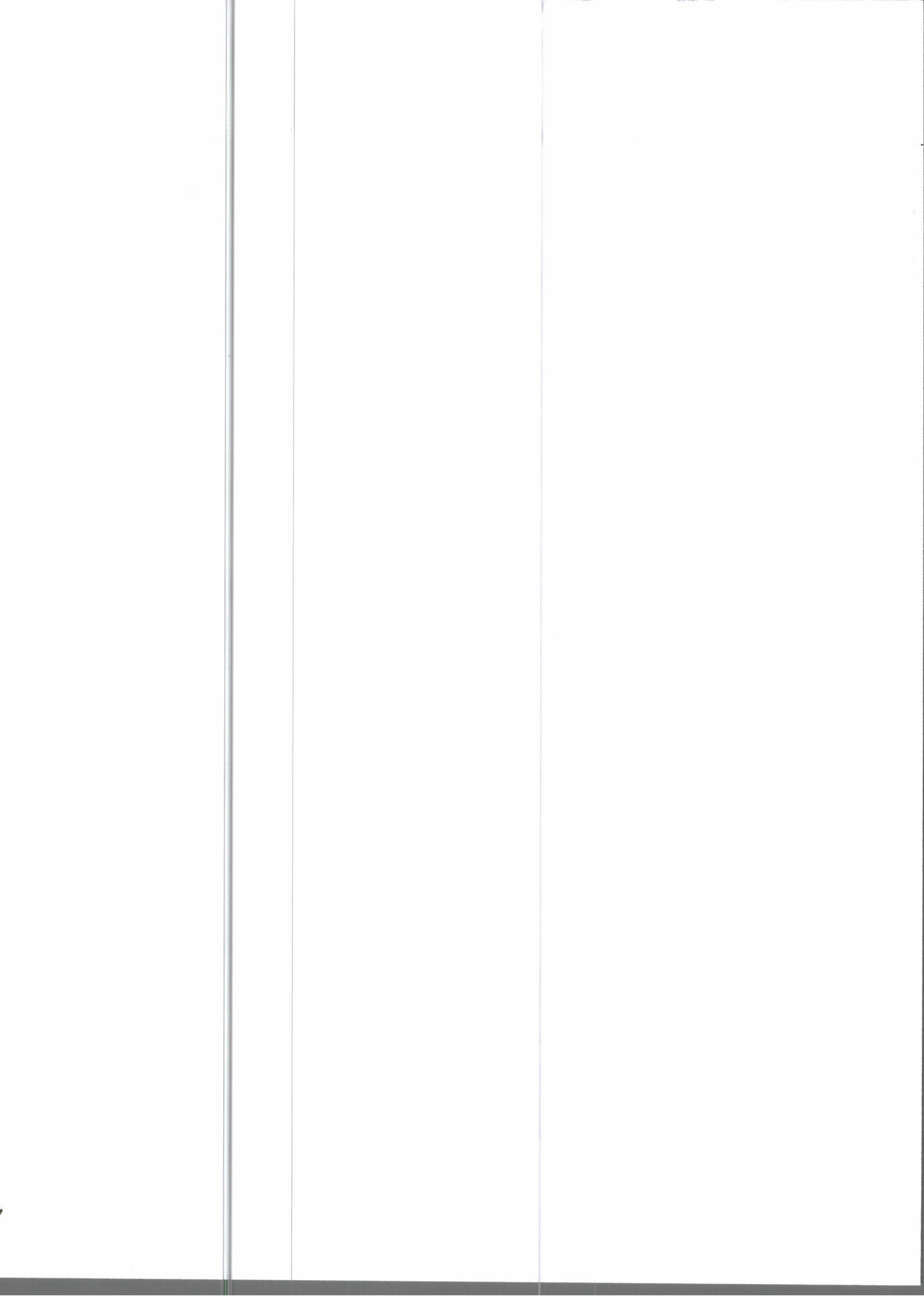
Operações Não Orçamentais – 23.142,93€ -----

**O Executivo tomou conhecimento.** -----

**2. Alteração da Constituição do Fundo de Maneio para 2020 - para deliberação;-**

Foi presente à reunião o seguinte Despacho para a Alteração da Constituição do Fundo de Maneio para 2020: *Roberto Manuel Medeiros da Silva, Presidente da Câmara Municipal propõe:*-----

*“Ao abrigo do disposto da conta 118 da Portaria 189/ 2016, de 14 de julho aprovada pelo Decreto – Lei nº. 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC – AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, que aprova o Fundo Fixo,*



*“usualmente designado por Fundo de Maneio”, proponho a constituição de fundos de maneio, a favor da assistente técnica, Humberta Maria Brum Bettencourt e nas suas faltas e impedimentos a assistente técnica Diana Margarida Furtado de Sá e Pina e Joana Melo da Silva conferindo-lhes o direito ao abono para faltas, conforme consagrado no Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/96, de 11 de setembro, e pelo artigo 24.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, valor fixado pela Portaria n.º1553-C/2008, de 31 de dezembro. -----*

*1. Os fundos serão constituídos por conta das dotações que a seguir se indicam, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, num total de 1.000,00 €, a saber: -----*

*2. 1) – Artigos para oferta (0102/020115) – 100,00 € -----*

*3. 2) – Aquisição de bens (0102/020121) – Outros bens 250,00 € -----*

*4. 3) – Transportes (0102/020210) – 300,00 € -----*

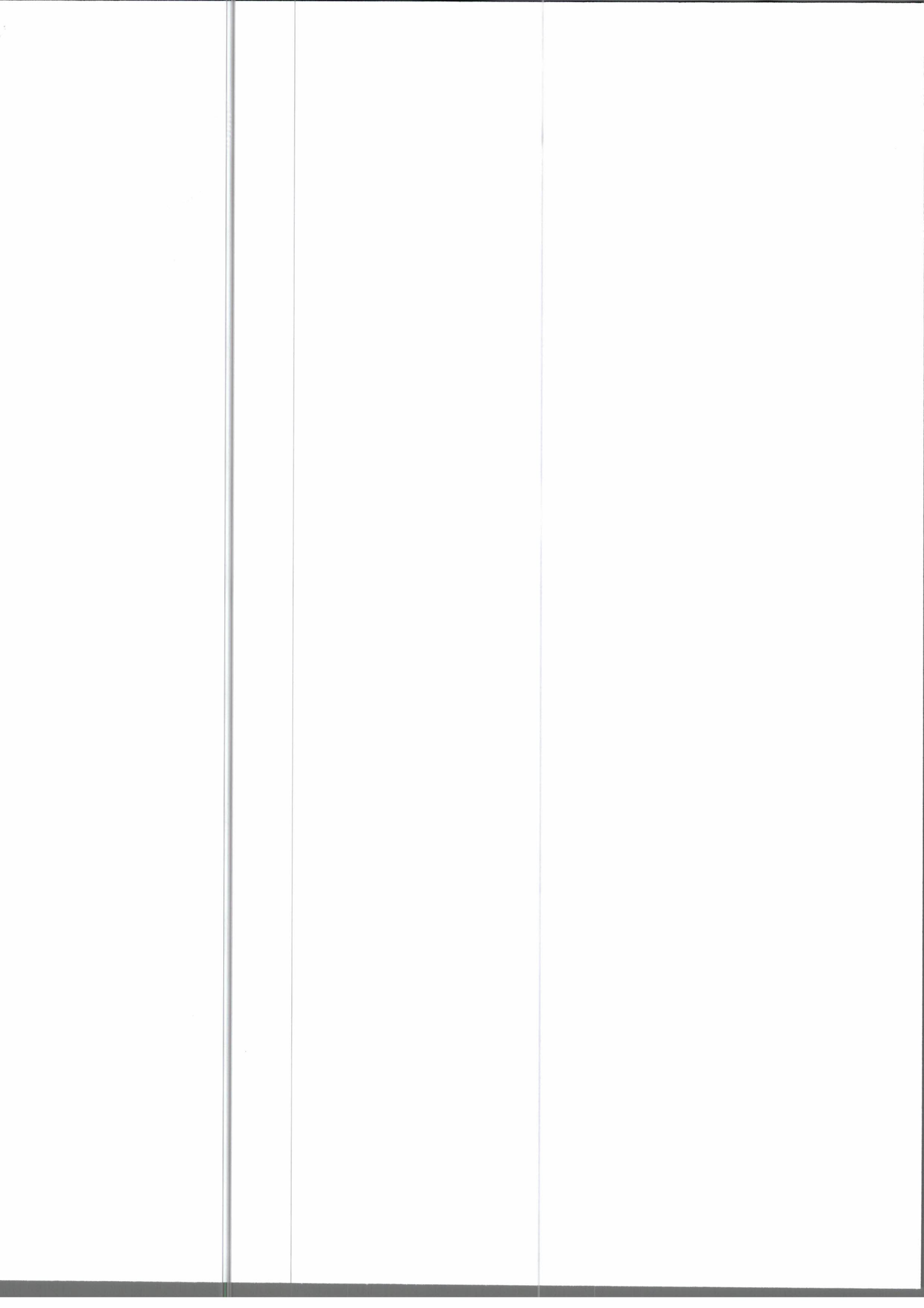
*5. 4) – Aquisição de Serviços (0102/020225) – Outros Serviços 300,00€ -----*

*6. 5) – Conservação de Bens (0102/020203) – 50,00€.” -----*

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a alteração da constituição do Fundo de Maneio para 2020.-----**

**3. Delegações Competências com as Juntas de Freguesia - 2.º e 3.º Trimestres de 2020 - para conhecimento;-----**

**O Executivo tomou conhecimento** das despesas com Delegações de Competências das Juntas de Freguesia de São João (ofícios 16/2020; 18/2020; 22/2020; 26/2020; 28/2020; 41/2020; e 49/2020); das Lajes do Pico (ofícios 017/2020; 018/2020; 020/2020; 021/2020; 022/2020; 023/2020); das Ribeiras (ofícios 12/2020; 13/2020; 14/2020; 15/2020; 19/2020; 20/2020; 21/2020; 23/2020; 24/2020; 26/2020; 27/2020; 28/2020; 29/2020; 30/2020; 31/2020 e 32/2020); da Calheta de Nesquim (ofícios 04/2020; 06/2020 e 10/2020); da Piedade (Relatório de Execução 3.º Trimestre), e da Ribeirinha (ofício 21/20 e 21/20), as quais foram conferidas e confirmadas pelos serviços de Aprovisionamento, tendo a Unidade de



Planeamento, Desenvolvimento Social e Territorial (UPDST), procedido ao exame e medição dos trabalhos. -----

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

**4. Alteração do valor da indemnização por estragos em viatura ao Município Osvaldo Inácio - para deliberação;**-----

Foi presente à reunião a informação com entrada n.º 8305 de 03.12.2019, assinada pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, expondo o acidente causado pelos laterais em aço existentes na Praça do Museu dos Baleeiros, que provocaram danos na viatura (corte nos dois pneus do lado esquerdo) com a matrícula 61-70-UG, propriedade do Município Osvaldo Inácio. -----

Apresenta ainda orçamento de substituição dos pneus no valor de 400,29€ (quatrocentos euros e vinte e nove cêntimos) da empresa "TERAUTO, LDA". -----

Este pedido de indemnização foi presente à reunião ordinária de Executivo de 05.12.2020, onde foi deliberado por unanimidade aprovar o valor da indemnização por estragos de 400,29€ (quatrocentos euros e vinte e nove cêntimos) conforme o orçamento apresentado para o efeito. -----

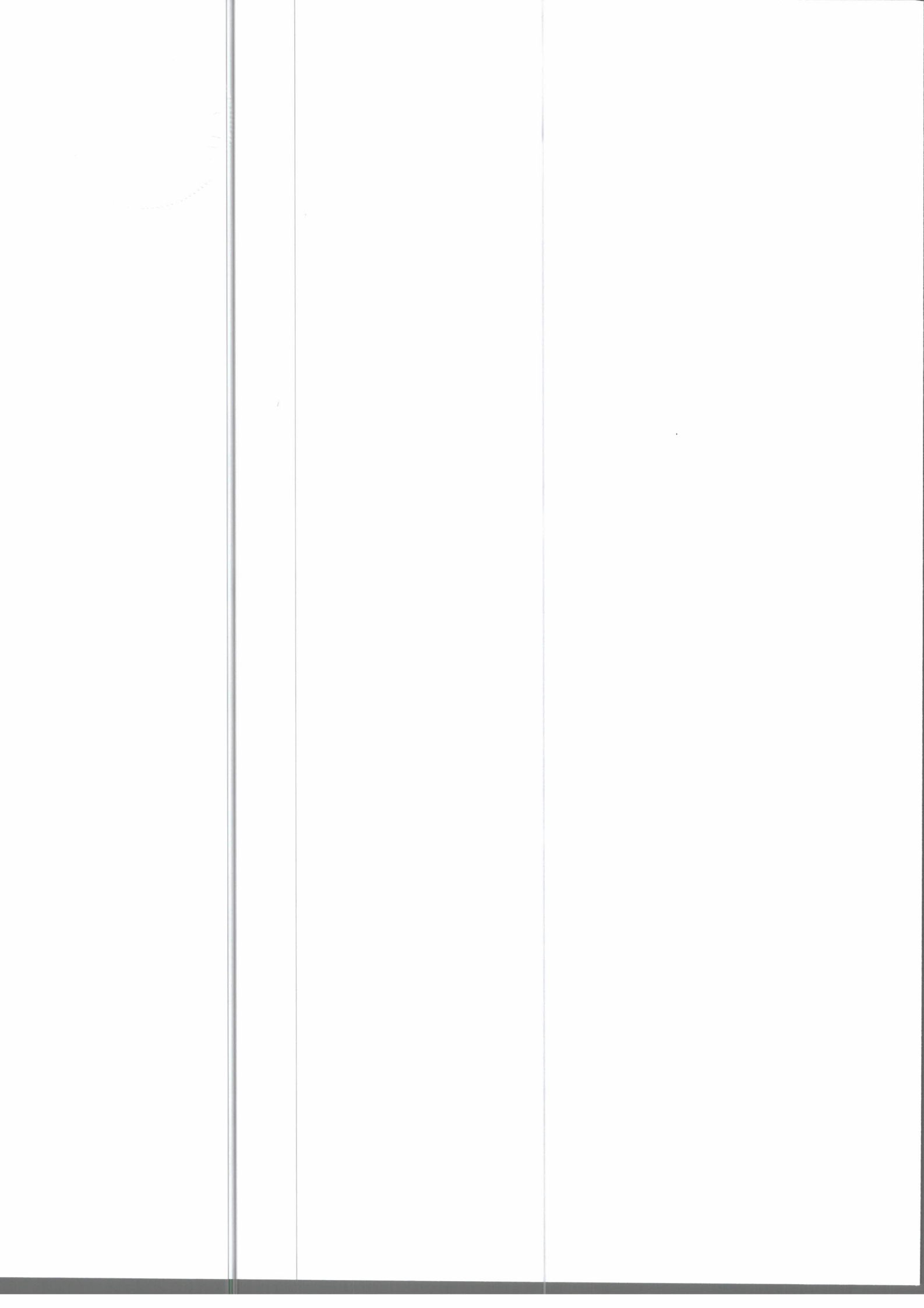
Todavia, o referido município entregou fatura da empresa *MSC – Sociedade Unipessoal, Lda.*, no valor de apenas 96,00€. -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a alteração do valor da indemnização, de 400,29€ para 96,00€, por estragos em viatura ao Município Osvaldo Inácio.**-----

**5. Contratação de Empréstimo Municipal de Médio e Longo Prazo de 125.093,57€ (Furacão Lorenzo) - Alteração do Contrato - para deliberação;**-----

Foi presente à reunião a alteração do contrato de Empréstimo Municipal de Médio e Longo Prazo de 125.093,57€ (Furacão Lorenzo). -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar a alteração do contrato de Empréstimo Municipal de Médio e Longo Prazo de 125.093,57€ (Furacão Lorenzo), com a abstenção dos Srs. Vereadores do Podemos Mais.**-----



**6. Contratação de Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas do Município das Lajes do Pico, para os anos de 2020 e 2021 - Minuta de Contrato - para deliberação;**-----

Foi presente à reunião a Minuta de Contrato para a Contratação de Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas do Município das Lajes do Pico, para os anos de 2020 e 2021. -----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Contrato para a Contratação de Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas do Município das Lajes do Pico, para os anos de 2020 e 2021. --**

**7. Petição de trabalhadores para acordo com a Câmara Municipal das Lajes do Pico para entrada na pré-reforma - para conhecimento;**-----

Foi presente à reunião o seguinte despacho: *Tendo presente o disposto, dando-se por reproduzidos, nos arts. 284º a 287º da LTFP (Lei Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20/6, com a sua atual redação);*

*Considerando, na sequência, o estabelecido no Decreto Regulamentar nº 2/2019, de 5 de fevereiro, que, em conformidade com o previsto no nº 4 do art. 284º da LTFP, veio estabelecer as regras para a fixação da prestação pecuniária a atribuir na situação de pré-reforma que corresponda à suspensão da prestação de trabalho em funções públicas;*

*Considerando que, conforme orientação da DGAEP, dando-se igualmente por reproduzida (e disponível em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt)), nos Municípios, para efeitos de aplicação do regime da pré-reforma, as referências feitas aos membros do Governo ou ao empregador público, devem considerar-se feitas ao presidente da câmara municipal;*  
*Considerando o despacho presente e aprovado em reunião da Câmara Municipal e Assembleia Municipal das Lajes do Pico, dos dias 16 e 22 de julho de 2020, respetivamente, deram entrada nos Recursos Humanos as petições para entrada na situação de pré-reforma dos seguintes trabalhadores:*

*Adélio Mateus Vieira Pereira;*

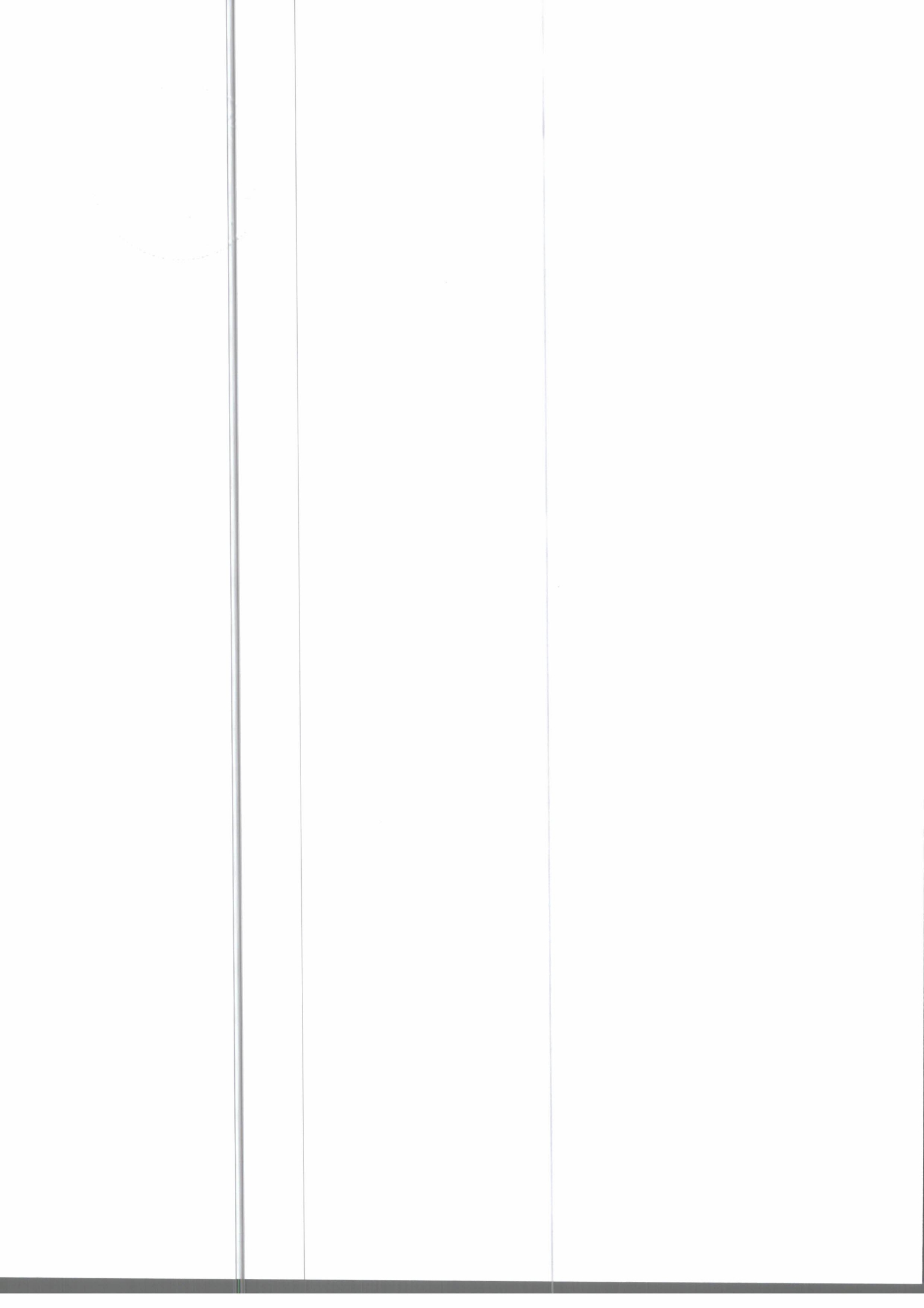




*António Ávila Garcia da Rosa;*  
*Carlos Manuel Tavares de Simas;*  
*Fernando Sousa Raposo;*  
*João Manuel Rosa Madruga;*  
*João Peixoto Dutra;*  
*José Alberto Faria da Costa;*  
*José Ernesto da Silva Machado;*  
*Luís Manuel de Brum da Silva Dias;*  
*Luís Manuel Vieira;*  
*Manuel Fernando Simas Madruga;*  
*Manuel Humberto Rodrigues Dutra;*  
*Maria da Conceição Machado Martins;*  
*Maria de Fátima Bettencourt Ávila.*

*Tendo presentes as competências que me são legalmente cometidas pelos arts. 35º/2, a) e 37º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12/9, e, finalmente, tendo presentes o princípio, transversal, da igualdade, estabelecido no art. 6º do Código do Procedimento Administrativo, e os princípios que presidiram à supra apontada regulamentação legal (DR nº 2/2019, de 5/2) – valorização dos trabalhadores, criação de bons ambientes de trabalho e melhoria da gestão pública –, determino que, tendo como princípio orientador as razões de interesse público municipal atinentes, nomeadamente, o funcionamento dos distintos serviços da autarquia, sejam deferidas as pretensões dos seguintes trabalhadores.*

- 1. António Ávila Garcia da Rosa;*
- 2. Carlos Manuel Tavares de Simas;*
- 3. Fernando Sousa Raposo;*
- 4. João Manuel Rosa Madruga;*
- 5. José Ernesto da Silva Machado;*
- 6. Luís Manuel de Brum da Silva Dias;*
- 7. Luís Manuel Vieira;*



8. *Manuel Fernando Simas Madruga;*
9. *Manuel Humberto Rodrigues Dutra;*
10. *Maria de Fátima Bettencourt Ávila.*

*Mais determino que este despacho entre em vigor a partir de 1 de janeiro de 2021.*

O Sr. Vereador Miguel Machado perguntou se, para além da “idade” e “interesse público municipal”, haveria mais algum critério utilizado para a escolha dos funcionários que viram os seus pedidos de pré-reforma deferidos. A Sra. Vereadora Isabel Nunes esclareceu que, além dos dois já mencionados pelo Sr. Vereador do Podemos Mais, também foi tida em conta a saúde dos funcionários, até porque alguns deles têm situações de saúde frágil, entregando sucessivos certificados de incapacidade para o trabalho (baixas médicas). Continuou o Sr. Vereador, Miguel Machado, interrogando se havia o intuito de ocupar essas vagas deixadas pelos trabalhadores, ao que a Sra. Vereadora Isabel Nunes respondeu que não, até porque esses trabalhadores podem regressar ao serviço a qualquer momento, caso pretendam ou caso a Câmara Municipal assim o entenda por razões de conveniência do serviço. O Sr. Vereador do Podemos Mais, Miguel Machado, questionou ainda qual o valor poupado com a saída destes trabalhadores. Em resposta, o Sr. Presidente disse que rondaria os 1400€. O Sr. Vereador Hugo Goulart também questionou se havia sido dada alguma explicação aos trabalhadores cujos pedidos não foram aprovados. O Sr. Presidente referiu que haviam sido dadas, informalmente, as justificações requeridas e que, a partir de hoje, estas seriam dadas formalmente. O Sr. Vereador do Podemos Mais, Hugo Goulart, quis ainda perceber se, para além do Sr. João Peixoto, haveria mais algum funcionário do setor das águas cuja pré-reforma tivesse sido aprovada e também o porquê de a Sra. Conceição Martins não ter visto o seu pedido deferido. O Sr. Presidente disse que não havia mais nenhum funcionário do sector das águas em situação de pré-reforma e que a Sra. Conceição Martins não tinha o seu pedido aprovado uma vez que era das funcionárias com menor idade a fazer o requerimento e, para além disso, tinha entrado há pouco tempo nos quadros da Câmara Municipal.-----



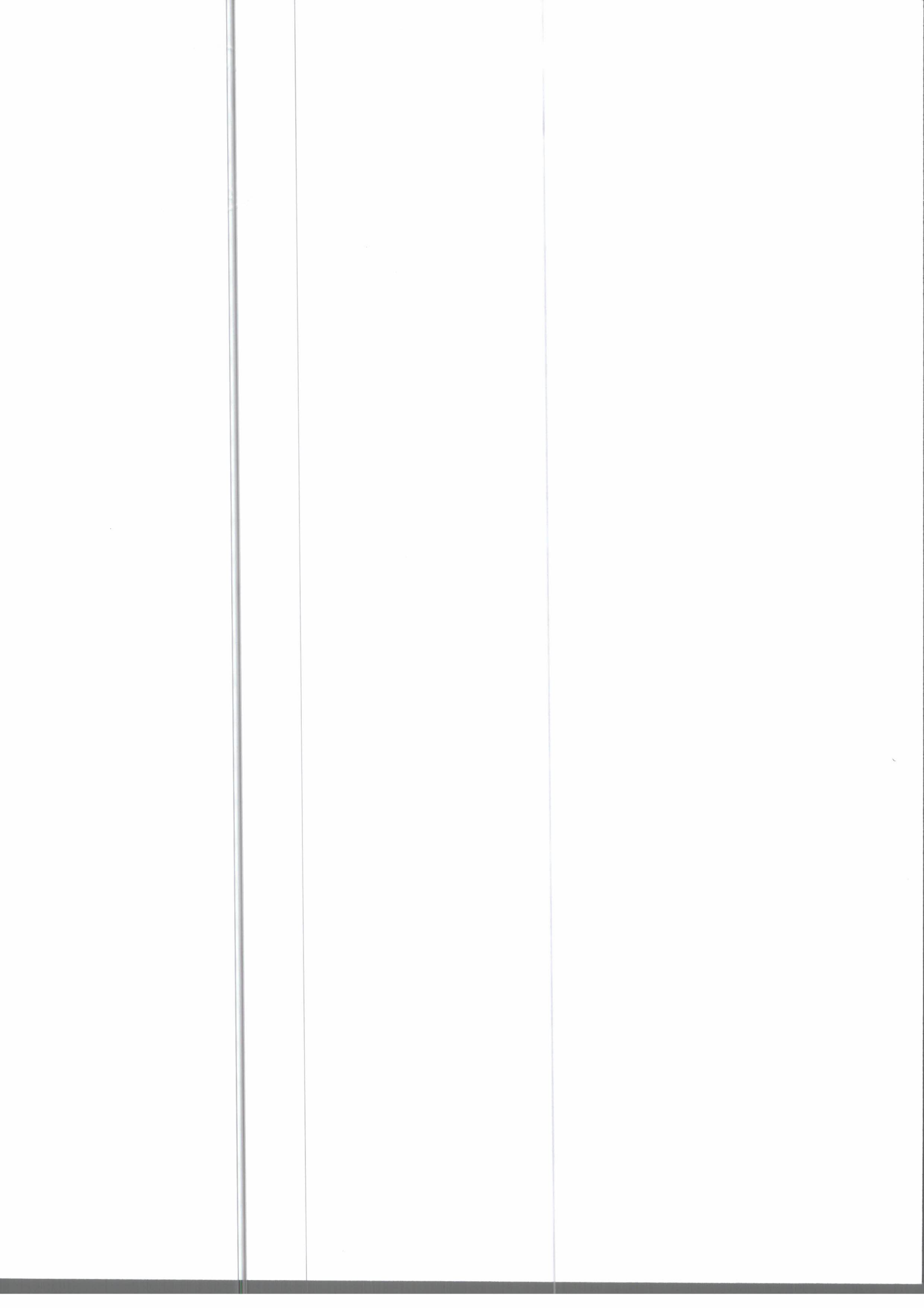
**O Executivo tomou conhecimento.**-----

**8. Deslocalização do Caminho de Cima da Rocha (Freguesia da Piedade) devido à instabilidade da arriba subjacente ao caminho - para conhecimento;**-----

Foi presente à reunião reavaliação da estabilidade da orla Costeira no setor junto ao Caminho de Cima da Rocha do Calhau – Piedade. -----

O Senhor Vereador, Miguel Machado, perguntou se havia alguma alteração neste relatório de 2019 em relação ao anteriormente elaborado e qual o porquê da tomada de decisão de só agora condicionar o trânsito. O Sr. Vereador (vice-presidente) Nelson Macedo respondeu que não havia grandes alterações (muito embora não houvesse alterações substanciais tem havido derrocadas mais recentes que levaram a esta tomada de decisão.), e que esta tomada de decisão se devia a algumas derrocadas substanciais que tinham ocorrido recentemente. O Sr. Presidente acrescentou que, como passou algum tempo, houve uma evolução na situação e que, considerando outras realidades como a zona da Rua da Ladeira, em Santa Cruz, era prudente acautelar o assunto a segurança de todos aqueles que transitam por aquela via. O Sr. Vereador Hugo Goulart, referiu que o relatório falava na interrupção e não no condicionamento, assim, gostaria de saber se esta deslocalização da via demorará muito tempo, se há previsão de uma data e se já houve contacto com os proprietários ou do Governo Regional com a autarquia. O Sr. Presidente disse que este era um processo transitório que levará à interrupção e que o contato com os proprietários para a deslocalização da via tem sido era muito positivo pois servirá para valorizar os terrenos. Adiantou, ainda, em relação ao apoio do Governo Regional dos Açores, que esta é uma intervenção de carácter municipal, mas que está a ser equacionada a hipótese de pedir ajuda ao Governo Regional, até porque o apoio às famílias terá de ser efetuado por este, à semelhança do que aconteceu na situação da Rua da Ladeira, em Santa Cruz. -----

**O Executivo tomou conhecimento.**-----



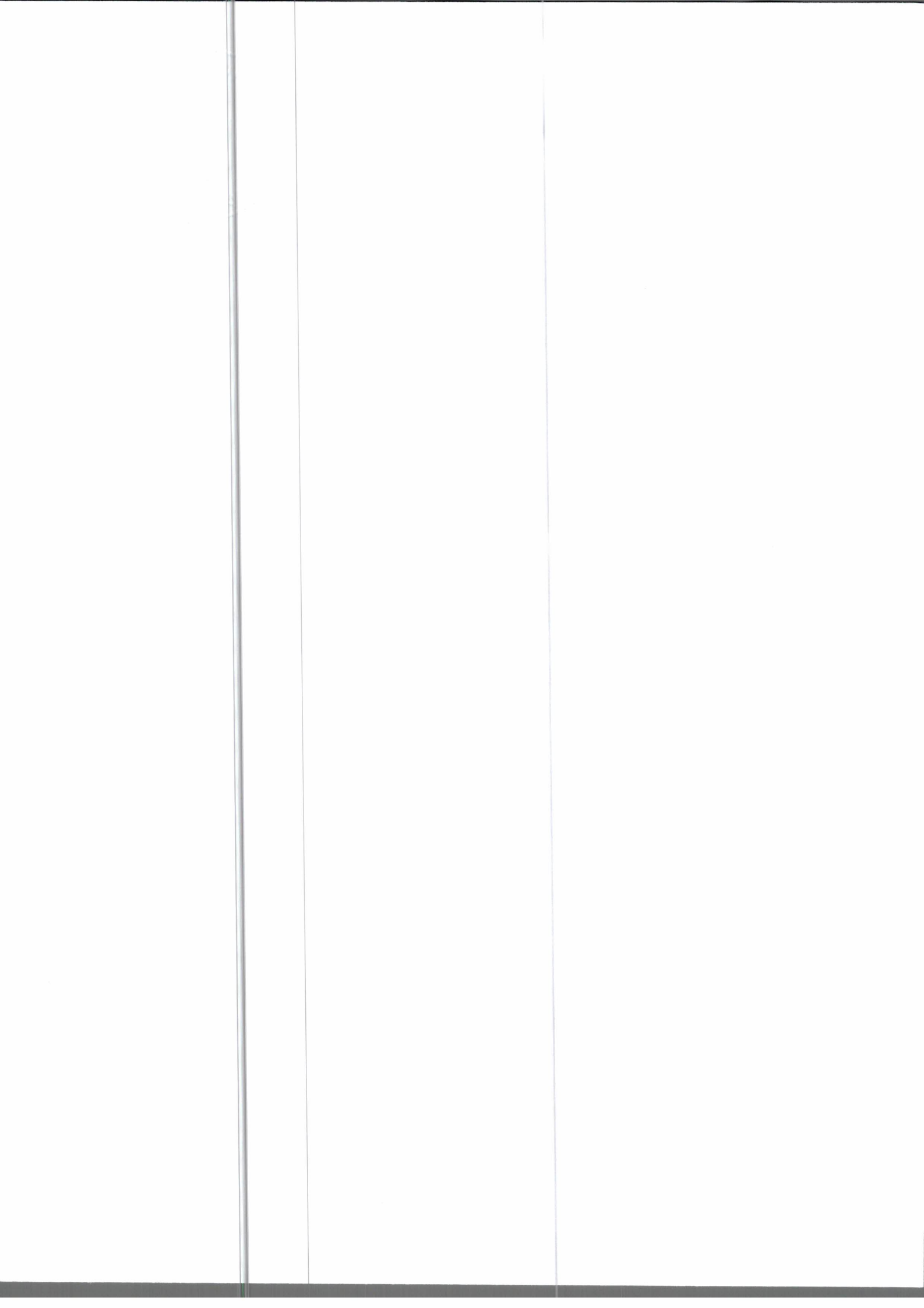
**9. Pedido de apoio financeiro da Associação Cultural Terra Baleeira - para ratificação;** -----

Foi presente à reunião o ofício datado de 12.10.2020, com o registo de entrada nº. 5582 de 12.10.2020, a solicitar apoio para atividade da Associação Cultural Terra Baleeira.-----

O Sr. Vereador Hugo Goulart questionou as aplicações da verba em causa. O Sr. Presidente esclareceu que a verba se destinava ao pagamento da Segurança Social, Finanças e também ao pagamento dos serviços prestados pela Dra. Catarina Paixão. --

O Executivo tomou conhecimento e aprovou por maioria a ratificação, com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, que apresentaram a seguinte declaração de voto: ***“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do nº1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses.*** -----

***O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s).*** -----



*Embora reconhecamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pela coletividade em causa, bem como a relevância da atribuição do consequente subsídio da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar.”-----*

**10. Alteração de pedido de cedência de espaço ao Grupo Coral das Lajes do Pico - para deliberação; -----**

Foi presente à reunião o ofício datado de 14.10.2020, com o registo de entrada nº. 5677 de 14.10.2020, a solicitar alteração de espaço para o Grupo Coral das Lajes do Pico.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a alteração de cedência de espaço ao Grupo Coral das Lajes do Pico.-----**

**11. Cedência de espaço municipal para funcionamento do gabinete do Governo Regional de atendimento da Rede Integrada de Apoio ao Cidadão (RIAC) - para conhecimento;-----**

O Senhor Presidente informou que se reveste de especial importância a cedência pela Câmara Municipal ao Governo dos Açores do espaço da biblioteca Infantil/Juvenil, no edifício do Auditório Municipal, para as instalações da RIAC, o que será objeto de um protocolo a estabelecer as condições dessa cedência, transferindo-se aquela biblioteca para o edifício da antiga escola primária da vila das Lajes. -----

O Executivo tomou conhecimento.-----

**12. Programas de empregabilidade do Governo Regional de apoio social às famílias pela Câmara Municipal das Lajes do Pico - para conhecimento;-----**

O Sr. Vereador Hugo Goulart referiu que, não querendo desvalorizar a importância do rendimento nas famílias, estes programas devem potenciar a entrada no mercado de trabalho e não a subsidiação, por isso se avistam problemas a longo prazo. Disse,



ainda, que apenas estamos a empolgar um problema para o futuro e que não lhe parecia sustentável esta solução de saltar de programa em programa. Em resposta, o Sr. Presidente disse que esta era uma questão de filosofia, de fraternidade, de preocupação com o próximo e não da regulação do mercado, acrescentando que não podemos não considerar as famílias deste concelho e esta é também uma visão da União Europeia e que tende a continuar. Para além disso, disse ainda o Sr. Presidente, aquela era uma visão socialista e ele nunca ficaria insatisfeito e preocupado por saber que contratou, ao abrigo destes programas, quem precisava e que pôde ajudar, numa lógica de proximidade e de "ombro amigo". O Senhor Presidente elogiou ainda o Governo Regional dos Açores e deixou claro que enquanto lhe fosse permitido, continuaria a apostar nestes programas. O Sr. Vereador Hugo contestou o referido anteriormente dizendo que a história se encarregaria de demonstrar que esses princípios do socialismo eram errados.-----

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Cláudia Isabel Cardoso Leal, com as funções de secretária, que a elaborei e escrevi. --  
De seguida foi encerrada a reunião eram 11H50.-----

